



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

MENSAGEM Nº 022/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Sirvo-me do presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 022/2019 em anexo, que “**Dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil Prefeito Arlindo Domingos do Bairro Vila Goiás e dá outras providências**”.

Prezados Edis, informo que tal solicitação faz-se necessário, em atendimento aos dispositivos da Resolução Normativa nº 002/2013 do Conselho Estadual – CEE/MT, em seu artigo 7º, §2º.

Dada a urgência requeremos que o referido Projeto de Lei, seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso,
Edifício Sede do Poder Executivo, aos 25 dias do mês de julho de 2019.



Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



001071

Autenticação: 12019/07/29001071

Número / Ano

001071/2019

Data / Horário

29/07/2019 - 15:25:49

Ementa

"Dispõe sobre denominação do Centro Educacional Infantil Prefeito Arlindo Domingos do Bairro Vila Goiás e dá outras providência".

Autor

Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal

Natureza

Legislativo

Tipo Matéria

Projeto de Lei Ordinária do Executivo

Número Páginas

2

**Comprovante emitido
por**

Marlene



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 022/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil Prefeito Arlindo Domingos do Bairro Vila Goiás e dá outras providências”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO ARLINDO DOMINGOS passa a denominar-se CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO ARLINDO DOMINGOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto na Lei nº 436/2005 de 22 de dezembro 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.**


Juvenal Pereira Brito
Prefeito



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO Nº 290/2019/GAB

Pedra Preta – MT, 29 de julho de 2019.

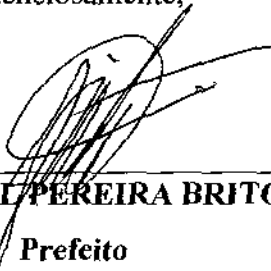
Assunto: Projetos de Lei

Senhor Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar os Projetos de Lei 021 , 022, 023 e 024/2019, para apreciação de Vossas Excelências.

Sem mais, certo do acolhimento dos Projetos de Lei em comento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

AO
Ilmo Senhor
Hélio de Farias
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO